

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DOCENTE PARA FIM DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB)

O Comitê Científico e Tecnológico da UCDB (CCT UCDB), em reunião plenária, definiu a sua Comissão Eleitoral, constituída pela referida Presidência e pela Secretaria. A Comissão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de eleição dos membros de parte do quadro do Comitê Científico e Tecnológico da UCDB e convida a comunidade docente da Universidade Católica Dom Bosco para inscrição de candidaturas, nos termos que seguem:

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas de docentes/pesquisadores, conforme vagas discriminadas abaixo por Centros, para o cargo de membro do Comitê Científico e Tecnológico da Universidade Católica Dom Bosco.

Distribuição de vagas para representação no Comitê Científico e Tecnológico da UCDB:

Centro/Programas e Áreas	Total de vagas do CCT UCDB	Vagas ofertadas para membros titulares	Vagas para suplentes
Área das Ciências Agrárias	01	01	01
Área das Ciências Biológicas e da Saúde	01	01	01
Área das Ciências Exatas e Tecnológicas	01	01	01
Área das Ciências Humanas	01	01	01
Área das Ciências Sociais Aplicadas e Jurídicas	01	01	01
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Biotecnologia, Desenvolvimento Local, Educação, Psicologia, Ciências Ambientais) e Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	05	-	-
Coordenação de Pesquisa	01	-	-
Gestor da Agência S-Inova	01	-	-

1.2 Na eleição dos membros, a renovação será de no máximo dois terços. Os atuais membros do CCT UCDB poderão se inscrever como concorrentes, parareeleição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, é necessário que o candidato esteja em exercício no cargo de professor da Educação Superior da UCDB, com titulação mínima de mestre.

3. DOS DOCUMENTOS

Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição. Para acessar, [clique aqui](#).

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA

4.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 23 a 25 de novembro de 2021.

4.2 O pedido de inscrição será efetuado em fichas próprias providenciadas pela Comissão Eleitoral, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail comitecientifico@ucdb.br, a partir do e-mail institucional do candidato, como confirmação de autoria de sua inscrição.

4.3 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas, no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, afixando a lista de candidatos na Página de Internet Oficial da UCDB (<https://site.ucdb.br/institucional/1/comites/2522/comite-cientifico/2533/>).

4.4 Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas, caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado no CCT UCDB até 1 (um) dia útil após a divulgação da lista prevista no item 4.3, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5. DO MANDATO

5.1 O mandato dos integrantes do CCT UCDB será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

5.2 Perderá o mandato, mediante reconhecimento expresso de vacância pelo CEP UCDB, o membro que, tendo sido convocado, faltar sem justificativa a duas reuniões ordinárias consecutivas ou quatro reuniões ordinárias alternadas no mesmo ano.

6. DO VOTO DO COLÉGIO ELEITORAL

6.1 O voto é livre, secreto, facultativo, direto, universal e segundo a área de lotação do docente.

6.2 O Colégio Eleitoral para a eleição do presente edital é formado pela totalidade dos docentes lotados em suas respectivas áreas.

7. DA CAMPANHA

7.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros candidatos e outros meios à disposição, previamente aprovados pelo CCT UCDB.

8. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1 A eleição ocorrerá no período de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2021. O resultado será divulgado em 2 (dois) dias úteis após o encerramento do pleito.

8.2 O voto poderá ser realizado por meio de *link* disponibilizado no SIID.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A apuração terá início no dia seguinte ao término da votação.

9.2 Serão eleitos os candidatos de cada centro que obtiverem o maior número de votos, mediante o critério de renovação de dois terços dos membros.

9.3 A divulgação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral (composta pela Coordenação e pela Secretaria).

9.4 Serão eleitos como titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo os demais eleitos como suplentes, de acordo com o número de votos e de vagas em cada área. Em caso de empate entre dois candidatos, será utilizado como critério de desempate, pela ordem:

- I) Maior titulação;
- II) Maior tempo de serviço na IES;
- III) Maior idade;
- IV) Maior produção técnico-científica nos últimos 3 (três) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A partir da divulgação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 1 (um) dia útil, à Comissão Eleitoral, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.2 Os eleitos não receberão remuneração ou hora-aula pelas atividades exercidas no Comitê Científico e Tecnológico da Universidade Católica Dom Bosco.

10.3 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

10.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e, em última instância, pelo Comitê, em Reunião Plenária.

Campo Grande, 22 de novembro de 2021.



Presidente do Comitê Científico e Tecnológico
Universidade Católica Dom Bosco